



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº009/2023 de 16 de janeiro de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Lei Complementar n. 226, de 16 de dezembro de 2022, em razão de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 254, de 16 de dezembro de 2023, haver constato com erro de digitação – erro material.

Onde se lê:

"(...)".

"Art. 2º. (...)".

CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GT	C/H/S	VAGAS
122	TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS, ORÇAMENTO E PROJETOS	40	9

(...)."

Leia-se:

"(...)".

"Art. 2º (...)".

CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO – GT	C/H/S	VAGAS
36	TÉCNICO EM CONTROLE DE OBRAS, ORÇAMENTO E PROJETOS	40	9

(...)."

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2023.01.16 17:25:54 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6802, de 11 de janeiro de 2023, em razão de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 006, de 11 de janeiro de 2023, haver constato com erro de publicação.

Onde se lê:

"(...)".

"Art. 1º. (...)".

Nome	Local	Cargo	Designação a partir de
Thina Mara dos Reis Camargo	E.M. Maryle Apª. S. Ferri	Direção	01/01/2023
Josiane Munhoz	E.M. Valdinéia dos Santos	Direção	01/01/2023
Thais de Fátima de Mora dos Santos	CMEI Vovô Juca	Vice-Direção	01/01/2023

(...)."

Leia-se:

"(...)".

"Art. 1º (...)".

Nome	Local	Cargo	Designação a partir de
Thina Mara dos Reis de Sene	E.M. Maryle Apª. S. Ferri	Direção	01/01/2023
Josiane Souza Munhoz	E.M. Valdinéia dos Santos	Direção	01/01/2023
Thais de Fátima de Mora dos Santos	CMEI Vovô Juca	Suplente	01/01/2023

(...)."

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Data: 2023.01.16 17:23:09 -03'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6805/2023.
De 16 de janeiro de 2023.

Súmula: "Fixa o Cronograma de desembolso das despesas e metas bimestrais de arrecadação, conforme dispõe a Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 1728/2023:

DECRETA

Art. 1º. Fixa o cronograma de desembolso das despesas e metas bimestrais de arrecadação, conforme dispõe a Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

Ass. O. Marcondes Silva
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Estado do Paraná

Metas Bimestral de Arrecadação - Programado/Orçado - Exercício 2023 (L.R.F., Art 13)

Lei Municipal nº 1.677/2022 de 21/12/2022							em %	R\$ 1,00
Fontes de Receitas	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Total Previsão Exercício	
Tributária	26.406.146,05	32.448.771,83	18.115.101,84	17.476.346,30	16.339.361,78	16.955.342,02	127.751.069,41	
Contribuições	4.502.468,26	4.502.468,26	4.502.468,26	4.502.468,26	4.502.468,26	4.502.468,26	27.014.809,53	
Patrimonial	3.094.041,67	3.094.041,67	3.094.041,67	3.094.041,67	3.094.041,67	3.094.041,67	18.564.250,00	
Serviços	360.458,33	360.458,33	360.458,33	360.458,33	360.458,33	360.458,33	2.162.750,00	
Transferências Correntes	50.744.673,19	50.596.123,21	48.872.943,44	46.882.373,70	47.981.643,56	52.022.203,01	297.099.960,10	
Outras Receitas Correntes	1.029.089,46	1.029.089,46	1.029.089,46	1.029.089,46	1.029.089,46	1.029.089,46	6.174.536,74	
Receitas de Contribuições Sociais	4.544.797,46	4.544.797,46	4.544.797,46	4.544.797,46	4.544.797,46	4.544.797,46	27.268.784,75	
Operação de Crédito	6.000.000,00	7.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	8.000.000,00	6.000.000,00	45.000.000,00	
Alienação de Bens	2.000,00	2.250,00	2.000,00	2.000,00	1.000,00	1.000,00	10.250,00	
Transferência de Capital	5.000.000,00	9.000.000,00	17.000.000,00	19.000.000,00	17.000.000,00	20.695.000,00	87.695.000,00	
Outras Receitas de Capital	633.333,33	633.333,33	633.333,33	633.333,33	633.333,33	633.333,33	3.800.000,00	
Total	96.683.674,40	91.001.863,09	74.945.013,33	72.315.688,25	72.277.973,59	76.944.513,29	642.541.410,53	

Cronograma Bimestral de Desembolso Financeiro do Exercício 2023 (L.R.F., Art 8)

Lei Municipal nº 1.677/2022 de 21/12/2022							em %	1,00
Natureza da Despesa	Previsão 1º Bimestre	Previsão 2º Bimestre	Previsão 3º Bimestre	Previsão 4º Bimestre	Previsão 5º Bimestre	Previsão 6º Bimestre	Total Previsão Exercício	
Pessoal e Encargos Sociais	37.670.910,19	38.170.910,19	59.506.365,28	39.670.910,19	40.170.910,19	62.506.365,29	277.696.371,33	
Juros e Encargos da Dívida	418.333,33	418.333,33	418.333,33	418.333,33	418.333,33	418.333,33	2.510.000,00	
Custeio	24.875.048,59	24.875.048,59	24.875.048,59	24.875.048,59	24.875.048,59	24.875.048,59	149.250.291,54	
Amortização da dívida	713.213,99	713.213,99	713.213,99	713.213,99	713.213,99	713.213,99	4.279.283,96	
Investimentos	10.000.000,00	20.000.000,00	30.000.000,00	30.000.000,00	34.424.400,00	34.899.769,42	159.324.169,42	
Reserva de Contingência	8.246.882,38	8.246.882,38	8.246.882,38	8.246.882,38	8.246.882,38	8.246.882,38	49.481.294,28	
Total	81.924.388,48	92.424.388,48	123.759.843,57	103.924.388,48	108.848.788,48	##	642.541.410,53	

Milton Mitsuo Kusaguchi
CRC /PR 046819/O-3

Neusa Salete Brizola Rosa
Controle Interno

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº009/2023 de 16 de janeiro de 2023

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6806/2023.
De 16 de janeiro de 2023.

SÚMULA: "Designa os membros para composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e considerando o contido no Processo Administrativo Eletrônico n. 75.948/2022:

DECRETA

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – gestão 2023/2026, do Município de Fazenda Rio Grande, Paraná:

I - Representantes dos Diretores:

- a) Titular: Fabiana Aparecida Franco Rodrigues, CPF/MF n.: 033.365.599-01;
b) Suplente: Bruno Thiago de Meneses, CPF/MF n.: 054.350.589-88.

II - Representantes dos Pais:

- a) Titular: Letícia Caroline Rocha Camargo, CPF/MF n.: 078.758.249-23;
b) Suplente: Dayane Cristina da Silva Souza, CPF/MF n.: 064.655.909-56.

III - Representantes dos Professores:

- a) Titular: Jessica Daga, CPF/MF n.: 106.901.429-00;
b) Suplente: Josiane Gonçalves Ribeiro, 054.298.689-22.

IV - Representantes do Executivo Municipal:

- a) Titular: Kézia Cristina Sabino Furquin, CPF/MF n.: 428.269.248-00;
b) Suplente: Ederson de Souza Felix, CPF/MF n.: 043.146.309-30;
c) Titular: Geonice Luiza Moreira de Araújo, CPF/MF n.: 809.349.949-00;
d) Suplente: Marinalda Pauliv Pereira, CPF/MF n.: 017.373.959-83.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

V - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Titular: Ereneia Madalena Santos, CPF/MF n. 960.076.569-34;
b) Suplente: Alessandra Polo, CPF/MF n. 068.537.579-00.

VI - Representantes de Escolas do Campo ou Escolas Rurais:

- a) Titular: Debora Priscila Corol, CPF/MF n.: 070.744.539-60;
b) Suplente: Caciana de Lurdes Franco, CPF/MF n.: 023.862.629-60.

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Titular: Elaine Gomes de Souza, CPF/MF n.: 281.714.418-07;
b) Suplente: Agnaldo Marcio de Lima, CPF/MF n.: 034.288.669-08.

VIII - Representantes dos Alunos da Educação Básica:

- a) Titular: Lucia Andreia Vicente, CPF/MF n.: 030.321.669-77;
b) Suplente: Marcos Antônio de Melo Ferreira, CPF/MF n.: 125.993.169-28;
c) Titular: Jeovana Teixeira Bispo, CPF/MF n.:147.496.569-50;
d) Suplente: Samuel Jakson Batista Silva, CPF/MF n.:080.103.626-70.

IX - Representantes dos Técnicos Administrativos:

- a) Titular: Claudia Alzira de Souza Silva Cordeiro, CPF/MF n.: 059.921.129-60;
b) Suplente: Felipe José Santana, CPF/MF n.: 080.180.339-00.

X - Representantes do Poder Legislativo:

- a) Titular: Helio Pereira; CPF/MF n.: 689.307.809-97;
b) Suplente: Leonardo de Paula Dias, CPF/MF n.: 042.419.669-77.

XI - Representantes de Organização da Sociedade Civil:

- a) Titular: Elias Belarmino Correia, CPF/MF n.: 738.337.549-15;
b) Suplente: Patrícia Machado Bittencourt, CPF/MF n.: 092.051.909-18;
c) Titular: Isabel Cristina Pelanda, CPF/MF n.: 972.575.829-00;
d) Suplente: Adriana Aparecida de Paula, CPF/MF n.: 048.071.409-65.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6807/2023.
De 16 de janeiro de 2023.

SÚMULA: “Destitui servidoras da atribuição de somente responder por Cargos Comissionados junto ao Poder Executivo Municipal, conforme especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

Considerando o término da fruição de licença maternidade de servidora nomeada para os cargos de Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande:

DECRETA

Art. 1º Fica destituída da atribuição de somente responder pelo cargo de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Tatiane Almeida Hagy Ribeiro**, inscrita no CPF/MF sob o n. 060.161.869-61, portadora da cédula de identidade n. 9.699.879-1, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica destituída da atribuição de somente responder pelo cargo de Secretária Municipal da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Marilda Barbosa Correia**, inscrita no CPF/MF sob o n. 023.887.099-54, portadora da cédula de identidade n. 7.775.294-3, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica integralmente ratificado o teor do Decreto n. 6228, de 21 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, deste Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.01.16 18:21:11
-03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº009/2023 de 16 de janeiro de 2023

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6808/2023.
De 16 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Diretor Geral - DG - da Procuradoria Geral do Município passa a ser designado como cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data informada no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.01.16 17:26:35 -0100
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6809/2023.
De 16 de janeiro de 2023.

SÚMULA: "Exonera Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Elvis Roberto Maioky**, inscrito no CPF/MF sob o n. 621.953.369-00, portador da cédula de identidade nº 4.322.544-8 SESP/PR, a partir 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **José Carlos Szadkoski**, inscrito no CPF/MF sob o n. 283.091.469-49, portador da cédula de identidade nº 13.954.925-2 SESP/PR, a partir 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica exonerado do cargo de Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Francisco Roberto Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o n. 946.324.139-68, portador da cédula de identidade nº 6.691.436-7 SESP/PR, a partir 16 de janeiro de 2023.

Art. 4º Fica exonerado do cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Luciano de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.343.069-00, portador da cédula de identidade nº 8.269.314-9 SESP/PR, a partir 16 de janeiro de 2023.

Art. 5º Fica exonerado do cargo de Diretor Área - DA - da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Alisson Demétrio Strujak**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.375.069-64, portador da cédula de identidade nº 7.753.204-8 SESP/PR, a partir 16 de janeiro de 2023.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Governo, a servidora: **Patrícia Elias dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.585.119-40, portadora da cédula de identidade nº 10.020.659-5 SESP/PR, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.01.16 17:27:06 -0100

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6810/2023.
De 16 de janeiro de 2023.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **José Carlos Szadkoski**, inscrito no CPF/MF sob o n. 283.091.469-49, portador da cédula de identidade nº 13.954.925-2 SESP/PR, a partir 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF/MF sob o n. 939.930.809-04, portador da cédula de identidade nº 5.856.552-0 SESP/PR, a partir 16 de janeiro de 2023.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Habitação e Interesse Social do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Luciano de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.343.069-00, portador da cédula de identidade nº 8.269.314-9 SESP/PR, a partir 16 de janeiro de 2023.

Art. 4º Fica nomeado para ocupar de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Lucas Henrique dos Reis Ponchio**, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.859.879-06, portador da cédula de identidade nº 12.253.390-7 SESP/PR, a partir 16 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as atividades da gerência administrativa; Coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas referentes à sua área de atuação e apresentar sugestões e soluções; Coordenar questões orçamentárias da Secretaria, do reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, e de questões ligadas à

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº009/2023 de 16 de janeiro de 2023

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

documentação; Fornecer ao Secretário informações atualizadas sobre a sua área de atuação; Assessorar o Secretário na definição de prioridades para a execução de obras públicas municipais; supervisionar a elaboração de programas de trabalho e o cumprimento das metas e normas definidas nas gerências de orçamento, projetos e obras públicas; propor e supervisionar a elaboração de projetos, orçamentos e cadernos de encargos para licitação de obras públicas municipais; Responsável pelo organograma da Secretaria, se responsabilizando pela Elaboração de estudos e pareceres em processos sobre assuntos da sua competência e emitir despachos decisórios, quando for o caso; levantar a necessidade de obras a serem realizadas no Município, elaborando relatórios ao secretário com indicação da solução técnica a ser adotada, estimativa de custos, e população a ser beneficiada; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário, Prestar assistência ao Secretário de Obras na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de competência; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 5º Fica nomeado para ocupar de Diretor Área - DA - da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Mateus Socol Machado**, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.591.799-00, portador da cédula de identidade nº 13.639.228-0 SESP/PR, a partir 16 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, organizar e monitorar as equipes dos serviços; fiscalizar e promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas assim garantir a execução das obras dentro dos padrões de qualidade; fiscalizar e manter a rede de galerias pluviais com sua devida limpeza, identificar e fiscalizar serviços executados; supervisionar e garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, avenidas, canaletas e calçadas; supervisionar equipes de trabalho para assegurar a qualidade dos serviços executados; programar e controlar a execução das obras Públicas realizadas pelo Município; fiscalizar a manutenção e controle operacional da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados, sob sua responsabilidade; manter contato com empresas responsáveis pela entrega dos materiais; esclarecer dúvidas dos moradores referente as obras executadas; Desempenhar outras atividades que se fizerem necessárias correlacionadas ao Setor de Manutenção da SMOP; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário, Prestar assistência ao Secretário de Obras e demais chefes imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de competência; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 6º Fica nomeada para ocupar de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração do Município de Fazenda Rio Grande, a servidora: **Patrícia Elias dos Santos**, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.585.119-40, portadora da cédula de identidade nº 10.020.659-5 SESP/PR, a partir de 16 de janeiro de 2023.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Exercer as funções de assessorar o Secretário Municipal, nos assuntos da área de atuação, em especial Comissão de Concurso Público, assessorar, planejar, organizar, coordenar, controlar e orientar as atividades de execução e apoio direto às atividades gerais da Secretaria Municipal de Administração; Coordenar os trabalhos administrativos; Desempenhar outras atribuições correlatas à área que lhe forem atribuídas pela chefia superior.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Dados: 2023.01.16 17:48:11 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6811/2023.
De 16 de janeiro de 2023.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16 de janeiro de 2023.

I - A servidora: **Amanda Amâncio de Lima**, matrícula n. 359.621, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16 de janeiro de 2023.

a) A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Assessorar o Secretário e Diretores no acompanhamento das atualizações das Legislações pertinentes a esta Secretaria; Assessorar na elaboração de relatórios, acompanhamento dos protocolos e projetos de Lei oriundos da Câmara Municipal, e demais atividades administrativas do setor.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º 01 (um) cargo de Diretor de Suporte - DS - da Secretaria Municipal de Governo, passa a ser designado como cargo de Diretor de Suporte- DS -da Secretaria Municipal de Cultura a partir de 16 de janeiro de 2023.

I - O servidor: **Henrique Estevam**, matrícula n. 359.822, ocupante do cargo de Diretor de Suporte - DS - da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designado como cargo de Diretor de Suporte - DS - da Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 16 de janeiro de 2023.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Assessorar a Autoridade nomeante nos assuntos relacionados às atividades a serem desempenhadas; Assessorar o Secretário Municipal de Cultura; Coordenar a partir de diagnósticos internos, planos, programas e projetos que busquem atender aos objetivos da Secretaria Municipal de Cultura; Desenvolver projetos e implantar políticas que promovam a cultura; Coordenar a elaboração e documentos e difusão das atividades artísticas e culturais; Coordenar diretamente as atividades gerais da Secretaria Municipal de Cultura; Coordenar a prestação dos serviços pertinentes a Secretaria Municipal de Cultura; Coordenar a elaboração de projetos para captação de recursos para melhoria de estruturação do equipamento público; Desempenhar outras atividades correlatas.

§ 3º 01 (um) cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Cultura, passa a ser designado como cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Governo a partir de 16 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Dados: 2023.01.16 18:14:31 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº009/2023 de 16 de janeiro de 2023

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6812/2023.
De 16 de janeiro de 2023.

SÚMULA: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Governo do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Alisson Demétrio Strujak**, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.375.069-64, portador da cédula de identidade nº 7.753.204-8 SESP/PR, a partir 16 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal nos assuntos de relacionamento com outras Secretarias Municipais; Assessorar no acompanhamento de processos de interesse do Município; Estudar e propor soluções em expedientes e processos, analisando e acompanhando junto aos demais setores; coordenar atividades administrativas da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA-04318688917
Data: 2023.01.16 18:17:54 -05'00'
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto a Portaria n. 343, de 19 de dezembro de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 256, de 20 de dezembro de 2022, haver constado com erro material - erro na data, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 0161/2023.

Onde se lê:

"(...)".

"Art. 1º. (...)".

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Gizele Lemes Trindade Jungles	352.754	FazTrans	Coordenação/Assesoria I - Administrativo FazTrans	01/01/2023

(...)."

Leia-se:

"(...)".

"Art. 1º (...)".

Nome do(a) Servidor(a)	Matricula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Gizele Lemes Trindade Jungles	352.754	FazTrans	Coordenação/Assesoria I - Administrativo FazTrans	01/12/2022

(...)."

Onde se lê:

"(...)".

"Art. 2º. (...)".

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº009/2023 de 16 de janeiro de 2023



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Amanda Rafaela Ramos	350.596	FazTrans	Coordenação/Assessoria I - Administrativo FazTrans	01/01/2023

(...)."

Leia-se:

"(...).

"Art. 2º (...).

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Amanda Rafaela Ramos	350.596	FazTrans	Coordenação/Assessoria I - Administrativo FazTrans	05/12/2022

(...)."

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.01.16 17:22:39 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA - REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria n. 003, de 11 de janeiro de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 006, de 11 de janeiro de 2023, haver constado com erro material – erro de informação.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.01.16 17:23:49 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 003/2023.
De 11 de janeiro de 2023.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais de função de Educação Especial, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos do processo administrativo eletrônico n. 75.468/2022.

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício de funções relacionadas nas tabelas seguintes:

Nome da Servidora	Matrícula	Local de Trabalho	Função	Período	Destituição a partir de:
Terezinha Rangel de Carvalho	349.866	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Denise de Fátima Ribas	254.901	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã/Tarde	01/01/2023
Francieli de Fatima Pinto Juliano	348.572	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Eodite O. Santos Soares	353.075	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Simone Tome de Barros Ferreira	349.185	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã/Tarde	01/01/2023
Maria Aparecida Ferreira dos Santos Nunes	351.164	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Tarde	01/01/2023

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Vera Lúcia Abreu	348.986	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Iranilda Benfica da Silva	351.481	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Andréa Rossa de Araujo	349.594	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Josiane Lazaroto	21.501/ 348.540	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã/Tarde	01/01/2023
Rosemeire Sene da Cruz	352.114	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã/Tarde	01/01/2023
Marilda da Luz dos Santos	352.952	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Soeli Aparecida Santos	349.860	E.M. 26 de Janeiro	Educação Especial	EJA - Noite	01/01/2023
Benedita Aparecida de Souza Santos	352.383/ 348.781	E.M. Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	Manhã/Tarde	01/01/2023
Fabiana Aparecida da Silva de Carvalho	352.891	E.M. Alcides Mario Pelanda	Educação Especial	Manhã/Tarde	01/01/2023
Janete Dal Puppo	352.864/ 351.906	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Manhã/Tarde	01/01/2023
Zenita Krzizanovoski	350.672/ 349.660	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Manhã/Tarde	01/01/2023
Marcia Teixeira Hort	351.556/ 348.546	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Manhã/Tarde	01/01/2023
Vera Lúcia Abreu	348.986	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Leila Maria de Oliveira	351.601	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Iraci Mendes da Silva	355.683	E.M. Arnaldo Busato	Educação Especial	Tarde	01/01/2023

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº009/2023 de 16 de janeiro de 2023

Página 7



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Eliane Aparecida da Rocha	350.532/ 349.603	E.M. Antonio Baldan	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Gisele de Lima Teles de Souza	355.485	E.M. Antonio Baldan	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Carla Adriana Keppen	352.624	E.M. Antonio Baldan	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Renata de Grande	358.107	E.M. Antonio Baldan	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Márcia Dominico	353.110/ 351.776	E.M. Carlos Eduardo Nichele	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Roseli Terezinha Ramos	53.101/ 348.158	E.M. Carlos Eduardo Nichele	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Roseli Pereira dos Santos	351.817/ 351.132	E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Elaine da Guarda Schelbauer	988.001	E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Amine Ramalho	351.099	E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Bruna Marques	355.535	E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Lourimar Pires	355.492	E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Silmara Freitas	357.853	E.M. Deputado Luiz Gabriel Sampaio	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Rafaeli Claudino da Silva	355.462	E.M. Generoso Salustiano Barbosa	Educação Especial	Manhã	01/01/2023

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Dalcilene Fologi dos Santos da Silva	351.819	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Marlene Krupa do Rosário	273.201/ 104.801	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Tatiane Esquelbeck	349.560	E.M. Prof. Maryle Aparecida Schettert Ferri	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Josina Elzira Lançone	355.588	E.M. Prof. Maryle Aparecida Schettert Ferri	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Lourdes Fatima Dutra	352.382	E.M. Prof. Maryle Aparecida Schettert Ferri	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Emília Schadeck	352.128	E.M. Prof. Valdineia dos Santos	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Marcia Trazskos	88.801	E.M. Prof. Valdineia dos Santos	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Angela Madalena Alves dos Santos	351.589/ 349.716	E.M. Prof. Valdineia dos Santos	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Josiane Gonçalves Ribeiro	355.513	E.M. Prof. Valdineia dos Santos	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Franciele Xavier	355.835	E.M. Prof. Valdineia dos Santos	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Iranilda Benfica da Silva	351.481	E.M. Prof. Valdineia dos Santos	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Lucimari Prestes da Cruz	348.198	E.M. Prof. Valdineia dos Santos	Educação Especial	Tarde	01/01/2023

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Evelin Cristina Pereira	356.690	E.M. Generoso Salustiano Barbosa	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Lilian Toledo da Costa	353.100	E.M. Generoso Salustiano Barbosa	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Maria de Fátima da Costa	352.931	E.M. Guisela Kruss Rieke	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Ivone Maria da Silva	350.755	E.M. Prof. Isabel Cristina Schwalbe Borges	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Maria Marilda Chaves	353.111	E.M. Prof. Isabel Cristina Schwalbe Borges	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Maria Eli Pereira	349.710	E.M. Joaquim Katsuki Matsumoto	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Leoni Terezinha Hoffmann	353.082	E.M. Joaquim Katsuki Matsumoto	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Izabel dos Santos Pereira Fausto	350.621/ 349.849	E.M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Maria Aparecida das Dores de Jesus Alcadio	349.419	E.M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Maria Marilda Chaves	351.900	E.M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Helenice Faria Ferreira	351.581	E.M. Marlene Barbosa	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Leonice Blanco de Souza Klen	351.705/ 351.142	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Valmeira Aparecida Feltoza de Carvalho	233.601/ 206.201	E.M. Nossa Senhora de Fátima	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Vera Alice da Silva Magalhães	356.510	E.M. Prof. Valdineia dos Santos	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Jaiane Aparecida de Paula e Silva	355.458	E.M. Rúbia Mara da Cruz Pacheco	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Juliana de F. Oliveira	354.102	E.M. Rúbia Mara da Cruz Pacheco	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Janete dos Santos S.Oliveira	356.774	E.M. Santa Cecília	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Carla Mulek de Goes Engraf	350.545/ 348.440	E.M. Santa Cecília	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Keila Cristina da Silva	355.757	E.M. Santa Cecília	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Ana Regina Voznhaki Machado	351.339	E.M. Santa Cecília	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Aparecida de Fátima Pedroso	309.101/ 276.301	E.M. Santa Cecília	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Maria Apª Moraes da Silva	174.101	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Cristiane Conceição da Silva Sampaio	353.062	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Luiza Aparecida Gomes	353.132	E.M. Santa Fé	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Bernadete Adriana Siedelete	348.171	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Daiane Bruna Bressan	355.490	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Edineia Juliana Preuss	351.497/ 350.660	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande





MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Deusdete Aparecida Siqueira de Souza	349.837 / 348.421	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Maria das Dores Teski	352.857	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Liziane Franco Veiga	353.384	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Eliziane de Jesus Krul	352.955	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Vivian Kelly Didone	348.424	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Jackiele Ferreira Pinto Gruber	357.785	E.M. São Francisco de Assis	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Leila Maria de Oliveira	352.854	CMEI Luiza Tomchak	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Divanir de Lurdes Walkowicz Campos	349.570	CMEI Luiza Tomchak	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Cristine Spiel	352.149	CMEI Iguazu	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Marli Valentina Sperandio Kaiser	357.777	CMEI Kelly Campos	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Nelci Dias Paz Barreto	356.491	CMEI Zilda Arns	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Zilda Aparecida da Silva Castilho	348.350	CMEI Tia Fani	Educação Especial	Tarde	01/01/2023
Lurdes Gonçalves	348.351	CMEI Tia Fani	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Maria Sirley Blasques Malheiros	232.401	CMEI Tia Fani	Educação Especial	Manhã	01/01/2023

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Marta Budnaik Grosko	353.074	CMEI Vovô Zuca	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023
Lucilene Biscaia Candido	348.413	CMEI Vovô Zuca	Educação Especial	Manhã	01/01/2023
Siamara Pires Santa Ana Bacil	349.629	CMEI Gralha Azul	Educação Especial	Manhã/ Tarde	01/01/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 11 janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES

SILVA:04318688917

7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES

SILVA:04318688917

2023.01.16 17:23:20 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva

Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIAS 146/2022

PORTARIA Nº 02/2023

De 16 de Janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 34548/2021 Apenso 38161/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Secretária CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI – matrícula nº 353.862, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO

Nº 34548/2021 e

Apenso 38161/2021

Fazenda Rio Grande, 16 de Janeiro de 2023.

Cristina de Fatima Wendrecoski

Secretária da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) / 99102-2049 - cdpqg.frg@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

PORTARIAS 146/2022

PORTARIA Nº 03/2023

De 16 de Janeiro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 16293/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de sua Secretária CRISTINA DE FATIMA WENDRECOSKI – matrícula nº 353.862, conforme Portaria nº 146/2022, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO

Nº 16293/2021

Fazenda Rio Grande, 16 de Janeiro de 2023.

Cristina de Fatima Wendrecoski

Secretária da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) / 99102-2049 - cdpag.frg@gmail.com

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41)3627.8500 - Responsável: Marco Antonio Marcondes Silva



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº009/2023 de 16 de janeiro de 2023

Página 9



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 002/2023
De 11 de janeiro de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 11 de janeiro de 2023, a servidora SAILA CAROLINE RODRIGUES, CPF nº 085.120.289-63, do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo CC-5 do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 11 de janeiro de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, com efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2023.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914
Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Data: 13/01/2023 21:04:58-0300
Verifique em https://verificador.jl.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 13/01/2023 21:04:58-0300
Verifique em https://verificador.jl.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 003/2023
De 11 de janeiro de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

EXONERAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Exoneração	Do Cargo
Lucas Henrique dos Reis Ponchio	059.859.879-06	11/01/2023	Chefe de Gabinete (CC-2)
Maicon Douglas Coimbra	089.322.589-45	11/01/2023	Assessor de Liderança (CC-3)
Edimara Mayer Evangelista	092.095.429-40	11/01/2023	Assessor de Mesa (CC-4)

Dado e traçado em 11 de janeiro de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2023.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914
Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Data: 13/01/2023 21:04:58-0300
Verifique em https://verificador.jl.br

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 13/01/2023 21:04:58-0300
Verifique em https://verificador.jl.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 004/2023
De 11 de janeiro de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

NOMEAR, a partir das respectivas datas informadas, os servidores abaixo relacionados nos mencionados Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, conforme segue:

Servidor	Documento	Nomeação	Do Cargo
Maicon Douglas Coimbra	089.322.589-45	11/01/2023	Chefe de Gabinete (CC-2)
Edimara Mayer Evangelista	092.095.429-40	11/01/2023	Assessor de Liderança (CC-3)

Dado e traçado em 11 de janeiro de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2023.

ALESANDRO
BORDIGNON
WEISS:00460522914
Assinado de forma digital por
ALESANDRO BORDIGNON
WEISS:00460522914
Data: 13/01/2023 21:04:58-0300
Verifique em https://verificador.jl.br

ALESANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 13/01/2023 21:04:58-0300
Verifique em https://verificador.jl.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Edital de Chamamento Nº 001/2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Departamento Administrativo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos aprovados em Concurso Público para provimento dos cargos abaixo descritos, segundo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital Nº 001/2022, com homologação através do Edital Nº 010/2022 em 06/06/2022:

Cargo	Nome	Classificação
Agente de Serviços	Ricardo Alexandre da Silva	3º Lugar
Agente de Serviços	Valmir Bathe de Jesus	4º Lugar
Agente de Serviços	Edilaine Cristina do Prado	5º Lugar

1. Os candidatos constantes deste chamamento deverão comparecer, impreterivelmente, no dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, às 14h, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e informações sobre admissão.

2. O prazo para entrega de documentos e para a posse do cargo será de 20 (vinte) dias úteis a contar da data da reunião marcada no item anterior.

3. O candidato que não comparecer no dia e horário indicado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia posterior ao da reunião para comparecer junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal, sem prejuízo à vaga. Decorrido esse prazo, o candidato que não se manifestar será considerado como desistente e perderá a vaga.

4. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal, para assinar documento pertinente à desistência ou de pedido para final de lista.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023

LUIZ SÉRGIO CLAUDINO
1º Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 16/01/2023 15:21:04-0300
Verifique em https://verificador.jl.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

THAYNARA CARVALHO MURATA
Dir. Departamento Administrativo

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº009/2023 de 16 de janeiro de 2023

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 009/2022

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações torna público o Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública nº 009/2022, a qual tem como objeto a **Contratação de empresa para ampliação e reforma da Escola Municipal Santa Maria**, conforme segue:

A licitante: **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, resultou **HABILITADA** atendendo satisfatoriamente todas as exigências habilitatórias estabelecidas no item 9 do edital.

A presente decisão se dá com base em parecer técnico emitido por engenheiro civil e parecer contábil emitido por contador, ambos servidores municipais.

Os documentos de habilitação, a ata da sessão pública, pareceres técnicos e demais documentos pertinentes encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente:
GISELAINE ERARDT RODRIGUES DE OLIVEIRA
Data: 16/01/2023 16:09:59-0300
Verifique em <https://verificador.dl.br>

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 242/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2022 PROTOCOLO 67098/2022 – Processo Administrativo nº. 269/2022 Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Aquisição de Veículo de Transporte Sanitário de pacientes - Ambulância tipo B, de acordo com a Resolução SESA nº 870/2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 17/01/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 03/02/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente:
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES
Data: 16/01/2023 14:23:09-0300
Verifique em <https://verificador.dl.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2023

Orienta a normatização dos procedimentos de Transferência On-line entre escolas municipais, e inclusão de laudos da Educação Infantil (CMEI), Infantil 4 e 5 das escolas, e Ensino Fundamental dentro do Sistema de Registro Escolar SERE- Escola Web.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, instrui e normatiza os procedimentos de Transferência On-line entre instituições municipais de Fazenda Rio Grande, e inclusão de laudos de alunos da Educação Infantil dos CMEIS e Infantil 4 e 5 das escolas, no Sistema de Registro Escolar SERE- Escola Web, a partir do ano letivo de 2023.

1. Tramitação de Transferência On-line

1.1 A Transferência *Online*, é aplicada para matrículas ativas no ano letivo, entre a Instituição de Ensino de ORIGEM (alunos está matriculado e frequentando) para Instituição de Ensino de DESTINO (disponibiliza a vaga e solicita a transferência)

1.2 A partir do ano letivo de 2023, os procedimentos de Transferência *Online* serão admitidos entre escolas municipais de Fazenda Rio Grande.

1.3 Fica desobrigado aos pais ou responsáveis retirar a Declaração ou Atestado de Vaga da escola de DESTINO, para efetivar a transferência, uma vez que solicitado no Sistema SERE, é emitido um comprovante de vaga.

1.4 Apesar da utilização da Transferência *Online*, os documentos obrigatórios para efetivação da matrícula, deve ser entregue pelo responsável no ato da matrícula.

1.5 O prazo de efetivação da Transferência *Online*, bem como para efetivar a matrícula na instituição de ensino é de 3 dias úteis.

2. Acesso à função Transferência Online

2.1 A função de Transferência *Online* está disponível no SERE em: MENU>TRANSFERÊNCIA ONLINE.

2.2 Dentro do menu da Transferência *Online*, a escola de DESTINO poderá solicitar a Transferência através do CGM do aluno, ao clicar em MENU>MENU>TRANSFERÊNCIA ONLINE>SOLICITAÇÕES>Digita o CGM do aluno>PESQUISAR.

2.3 Para fins de arquivo e eventuais comprovações, o Sistema SERE permitirá a emissão do Comprovante de Solicitação de Transferência *Online* pelas instituições envolvidas.

2.4 A solicitação da Transferência *Online* é permitida exclusivamente pelo responsável legal indicado no cadastro do estudante no Sistema SERE.

2.5 É vedado o atendimento de solicitações de Transferência Online pela instituição de ORIGEM, quando o solicitante não for o responsável legal pelo estudante, salvo situações amparadas pela legislação vigente em casos de Rede de Proteção (nesses casos, a instituição deve entrar em contato com a equipe de Rede de Proteção da SME, ou Documentação Escolar).

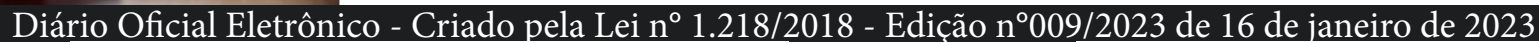
3. Cancelamento e/ou Desistência e Indeferimento da Transferência Online

3.1 O cancelamento/desistência da solicitação de Transferência *Online* poderá ser requisitado pelo responsável legal enquanto a instituição de ORIGEM não movimentar a matrícula no Sistema SERE.

3.2 Ao ser cancelada a solicitação, encerra-se o processo de Transferência *Online*, não será possível retomá-la.

3.3 No caso de indeferimento, a instituição de ensino de ORIGEM deverá indeferir a solicitação quando:

- Solicitante informado pela instituição de DESTINO diferente do informado no cadastro do estudante no Sistema SERE, salvo exceções de Rede de Proteção, que deverá ser informado à Equipe de Gestão Escolar ou a Rede de



- b) Divergência entre série de escolarização em curso pelo estudante na instituição de ORIGEM e a disponibilizada pela instituição de DESTINO.
- c) Pendências de documentos previstos como obrigatórios na instituição de ORIGEM. Caso haja pendências, a equipe de Gestão da SME deve ser informada, para realizar a busca pelo documento, se já anteriormente solicitado, sem retorno. Essa busca não desobriga os responsáveis a entregar a documentação completa.
- d) Uma vez indeferida a solicitação, a instituição de DESTINO deverá informar imediatamente o responsável, orientando-o como proceder na resolução do problema.

4. Emissão, assinatura e envio de documentos escolares

a) Guia de Transferência;
b) Ficha Individual;
c) Histórico Escolar.

4.3 É de responsabilidade da instituição de ensino de ORIGEM enviar os documentos originais para a instituição de ensino de DESTINO.

4.5 É de responsabilidade dos pais ou responsáveis solicitar e retirar os documentos de transferência, caso necessite de uma via original.

4.6 É de responsabilidade da instituição de ensino de ORIGEM, assinar todos os



4.7 Após a movimentação de transferência e caracterização da matrícula do estudante para transferido, a instituição de ensino de ORIGEM deverá arquivar na pasta individual os documentos escolares obrigatórios.

5. Finalização e inserção de nova matrícula

5.2 No Sistema SERE, é possível consultar as solicitações em:
MENU>TRANSFERÊNCIA ONLINE>LISTAGEM DE SOLICITAÇÕES.

5.4 A instituição de DESTINO deverá efetivar a matrícula no Sistema SERE.

6. Anexação de Laudo de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental

6.2 Os laudos devem corresponder aos Atendimentos Educacionais Especializados, que estão disponíveis nos Sistema SERE.

6.4 O documentador escolar em parceria com a equipe pedagógica da instituição, deve informar quais atendimentos serão realizados para aluno, dentro do Sistema SERE.



6.6 Para anexar o laudo, o documentador deve acessar o Sistema SERE, em MENU>ALUNO>ALTERAR/EXCLUIR> DIGITAR O CGM>PESQUISAR. Abrirá a tela com as informações do aluno, que podem ser alteradas. Ao rolar a tela, terá a informação conforme segue:

☐ Ataxia hística Superotroçada	☐ Ataxia no Desenvolvimento Neuropatias motoras	☐ Balbúrio
☐ Cegueira	☐ Deficiência auditiva	☐ Deficiência física
☐ Deficiência intelectual	☐ Deficiência múltipla	☐ Distúrbios de aprendizagem
☐ Surdez	☐ Surdocegueira	☒ Transtorno do Espectro Autista
☐ Transtorno Mental		☐ Recusar encaminhamento
		☐ Sim ☐ Não

Ao selecionar as opções corretas, deverá clicar no símbolo para abrir a opção de anexar o laudo. O documento em pdf deve estar salvo no computador, para que seja possível anexá-lo, conforme segue:



6.7 Após anexar o laudo, o documentador, auxiliado pela equipe pedagógica, deverá informar quais atendimentos o aluno receberá, conforme segue:

6.8 Após alterações, basta clicar em salvar, para que sejam salvas as informações inseridas.


Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral- SME
Decreto 6324/2022